



ATA DA 8ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF-SE, REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2018.

1 A plenária iniciou-se as dezoito horas e dezessete minutos do dia dezoito de julho de dois mil
2 e dezoito, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, CRF/SE, situado
3 na Avenida Beira – Mar, 352, 13 de julho, em Aracaju/SE. -----

4 **Presentes: Dr. Marcos Cardoso Rios – Presidente, Dra. Larissa Feitosa Carvalho – Vice-**
5 **Presidente, Dr. Fabio Jorge Ramalho de Amorim – Diretor Tesoureiro, Dra. Elisdete**
6 **Maria Santos de Jesus – Diretora Secretária Geral, Dra. Rosa de Lourdes Faria Mariz,**
7 **Dr. Francisco de Assis de Aragão Feitosa, Dra. Daniele Santos Silva Ferreira de Almeida,**
8 **Dra. Clara Raissa de França Rocha e Lopes, Dra. Alessandra Sousa Gomes –**
9 **Conselheiros Regionais.** -----

10 **Presentes também: Dr. Dalmare Anderson Bezerra de Oliveira Sá – Conselheiro Suplente,**
11 **Dra. Simony da Mota Soares – Conselheira Suplente, Dr. Cristiano Barreto– Advogado**
12 **do CRF-SE e Dr. Marcos Guilherme de Sousa Gouveia – Farmacêutico.** -----

13 O Presidente, Dr. Marcos Rios, justifica a ausência da Conselheira Federal Dra. Vanilda Aguiar
14 e informa que a mesma se encontra em reunião no CFF com o Grupo de Trabalho de Farmácia
15 Comunitária. O Presidente passa a fala a Dra. Elisdete Maria – Secretária Geral para fazer a
16 leitura e apreciação da Sétima Ata, que ao final deverão ser apontadas as mudanças necessárias
17 para a sua aprovação. -----

18 **Aprovação da Ata anterior:** Ao final da leitura, tendo consultado os conselheiros sobre
19 possíveis alterações na Ata, e, corrigidas as anotações, o documento foi aprovado. -----

20 Dr. Marcos Rios, passa para os informes e comunicados, ressaltando que, ao final da leitura dos
21 mesmos, o plenário estará aberto para as colocações dos conselheiros e dos demais presentes
22 devendo fazer antes as inscrições com Dra. Elisdete Maria – Secretária Geral. -----

23 **Informes dos Conselheiros e Assuntos Gerais:** A Conselheira Dra. Clara Raissa, noticiou que
24 o posto de combustível que tem parceria com o CRF-SE no plano Clube de Vantagens, não está
25 oferecendo descontos aos farmacêuticos conveniados com a instituição. Para tal ponto, o Dr.
26 Fábio Ramalho – Diretor Tesoureiro, se comprometeu a verificar e informar na próxima
27 Reunião Plenária uma resolução a respeito. Ainda sobre o assunto, Dr. Fábio diz que vai
28 precisar rever o processo para agregar e ampliar o Clube de Vantagens fazendo uma chamada
29 pública para que fique aberto para demais empresas. -----

30 Dr. Marcos Rios, informa que no dia 09 de julho o CRF-SE foi representado pelo Diretor –
31 Tesoureiro Dr. Fábio Ramalho, durante um evento em comemoração aos 18 anos do curso de
32 farmácia da Universidade Federal de Sergipe – UFS em São Cristóvão. Aproveita para
33 agradecer aos seus representantes o espaço oferecido ao CRF/SE. Em seguida informa que dia
34 12 de julho o CRF/SE recebeu do Assessor Jurídico do CFF, Dr. Gustavo Beraldo Fabricio,
35 uma cópia da sentença proferida pela 20ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito
36 Federal, que trata de ação sob procedimento comum ajuizada objetivando a anulação do Auto
37 de Infração, condenando o réu ao ressarcimento da importância de R\$ 1.576,00 (hum mil e

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures in blue ink]



38 quinhentos e setenta e seis reais), paga a título de multa imposta pelo réu. O texto narra a
39 solicitação de ressarcimento da empresa multada pelo Conselho Regional de Farmácia de Minas
40 Gerais – CRF-MG, pela não comprovação da presença do diretor técnico ou farmacêutico
41 substituto no estabelecimento. O representante da empresa alega que o farmacêutico estava
42 impossibilitado de exercer sua atividade, apresentando atestado médico. Em parecer, o Juiz
43 Federal afasta preliminarmente a ilegitimidade do réu, tendo em vista que conforme comprova
44 o documento apresentado, houve a oportunidade de defesa, não violando o princípio do
45 contraditório. O juiz, firma entendimento no sentido de que as farmácias e drogarias devem
46 manter o profissional legalmente habilitado (farmacêutico) durante todo o período de
47 funcionamento do estabelecimento e afirma que, não basta que o estabelecimento possua em
48 seu quadro farmacêutico responsável, mas que o mantenha em todo o período de
49 funcionamento, ou seu substituto técnico responsável. -----
50 Comenta sobre o evento, que foi realizado dia 13 de julho da Sociedade Brasileira de Farmácia
51 Hospitalar – SBRAFH, em parceria com o CRF-SE, com as presenças das palestrantes Dra.
52 Geovanna Cunha Cardoso (Hospital Universitário de Sergipe) e Dra. Michelle Silva Nunes, que
53 veio de Natal/RN, dando continuidade ao programa de educação permanente. Informa que no
54 dia 27 de julho ocorrerá uma palestra cujo o tema abordado será as Boas Práticas Farmacêuticas
55 em Farmácias Comunitárias e Hospitalares: Auto de Inspeções e Inspeções Sanitárias. O curso
56 será ministrado pela Dra. Helena Ferreira Lima, fiscal da vigilância sanitária do município de
57 Aracaju/SE -----
58 Em breve comentário, Dr. Fábio Ramalho, faz menção ao convite do Presidente Dr. Marcos
59 Rios à membro de curso técnico em farmácia, para composição da Comissão de Educação--Dr.
60 Fabio Ramalho também informa que está previsto a partir da próxima plenária as transmissões
61 ao vivo no facebook. -----
62 O conselheiro aponta resultados da recente pesquisa sobre automedicação, realizada em
63 diversos países, inclusive no Brasil, que é apontado como o principal país em termos de
64 automedicação, o que aumenta a responsabilidade dos órgãos fiscalizadores-----
65 Dr. Dalmare Anderson– Conselheiro Suplente, informa que no dia 11 de julho foi realizada uma
66 assembleia com os farmacêuticos e representantes de farmácias de Aracaju, ficando deliberado
67 a proposta de reajuste salarial, a princípio foi pedido 15%. Os desdobramentos das negociações
68 acontecerão nas próximas reuniões. Afirma que há uma negociação paralela para deliberar
69 sobre o serviço de atenção farmacêutica. Existe a proposta de que seja ofertada ao farmacêutico
70 o valor de 30% sobre o serviço ao invés do que antes era previsto, 20% de incremento salarial.
71 Informa também que, no dia 18 de julho aconteceu uma assembleia unificada de todos os
72 servidores da Prefeitura Municipal de Aracaju, com os farmacêuticos, enfermeiros, agentes de
73 saúde, psicólogos, agentes de trânsito e guarda municipal. Foi deliberado greve unificada nos
74 dias 30 e 31 de julho por falta de reajuste salarial da Prefeitura de Aracaju. Se manterá os
75 serviços essenciais como: urgências, CAPS que irão funcionar como rodizio e as unidades de
76 saúde. -----
77 Finalizando, o Dr. Dalmare Anderson, informa que esteve presente em reunião nos dias 17 e 18
78 de julho e ficou deliberado que vai ocorrer o 8º Simpósio Nacional de Ciências Farmacêuticas.

BR Soares @



79 que vai acontecer na cidade do Rio de Janeiro, dos dias 10 e 11 de dezembro de 2018. A
80 Federação Nacional dos Farmacêuticos, junto com a Escola Nacional de Farmacêuticos,
81 FioCruz e Conselho Nacional de Saúde, pensando na preparação para a 16ª Conferência de
82 Saúde, estão fazendo encontros regionais de avaliação das ciências farmacêuticas pelo País.
83 para o simpósio. No Nordeste, ocorrerão três encontros de um total de dez no Brasil: o primeiro
84 será em Manaus, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018; o segundo em Curitiba, nos dias 13 e 14
85 de setembro de 2018; terceiro em Salvador, dias 20 e 21 de setembro de 2018; quarto em Recife,
86 dias 28 e 29 de setembro de 2018 e o quinto em Belo Horizonte nos dias 12 e 13 de outubro de
87 2018. Dr. Dalmare Anderson convida a todos para participarem. -----
88 Com a palavra a Dra. Simony da Mota – Conselheira Suplente, comunica que nos dias 25 e 26
89 de agosto ocorrerá o curso cujo tema abordado será: Desenvolvimento de Raciocínio Clínico
90 para Farmacêutico, ministrado pelo Dr. Diego Menezes Guedes, curso esse que será particular.
91 A pedido do ministrante, Dra. Simony solicita ao CRF-SE divulgação do evento. -----
92 Dr. Cristiano Barreto, assessor jurídico do CRF-SE, comunica que saiu uma decisão da 2ª
93 Região do TRF (Tribunal Regional Federal) na qual ela condena o Conselho de Farmácia por
94 exigir no momento da inscrição de estabelecimento e solicitação de responsabilidade técnica
95 que se comprove que se paga o piso salarial ao farmacêutico. Decisão unânime, publicada em
96 19 de julho de 2018. Dr. Marcos Rios, questiona ao Dr. Cristiano Barreto, qual o entendimento.
97 O mesmo, responde que não existe previsão legal, esse é o entendimento do TRF (Tribunal
98 Regional Federal) e que, por mais que exista uma resolução do Conselho Federal, essa resolução
99 não se sobressai à lei. O CFF não pode legislar por determinadas matérias. Neste contexto, Dra.
100 Larissa Carvalho – Vice-Presidente, diz que quando se entra nas questões salariais é para
101 defender os colegas farmacêuticos, o que precisa de agora para frente é fortalecer a relação com
102 o sindicato e ver juntamente com ele o que pode ser feito para que seja encaminhada essas
103 situações e que o sindicato dê um parecer sobre assunto. -----
104 Em seguida o Presidente Dr. Marcos Rios, passa para o item o que ocorrer, havendo interessado
105 que foi o Dr. Marcos Guilherme Sousa Gouveia – Farmacêutico. O mesmo informa que, está
106 contente com os elogios que vem recebendo da classe farmacêutica sobre a nova gestão e opina
107 sobre a leitura da ata. Dr. Marcos Guilherme sugere que a ata seja enviada para os conselheiros
108 por e-mail, antes da plenária, e que já façam as correções antes da plenária seguinte para melhor
109 aproveitamento do tempo. -----
110 Passando para a leitura e votação dos processos administrativos e fiscais, ressaltando que o
111 plenário é democrático e soberano e que as decisões individuais, podem ser alteradas, conforme
112 a decisão deste plenário. Dr. Marcos Rios – Presidente, destaca que toda a Democracia se faz
113 com tolerância, seguindo o rito: inicialmente as inscrições, depois o relator faz a leitura dos
114 processos indicando o número de processo, o motivo, se apresenta contestação e o perfil da
115 empresa. Os Conselheiros efetivos e suplentes, com direito a voto, indicarão se votam com o
116 relator ou discorda. Todos os votos serão computados pela Secretaria Geral, Dra. Elisdete
117 Maria, em caso de não unanimidade, relator e conselheiros expõem suas considerações afim de
118 uma decisão consensual. Essa discussão terá no máximo de dez minutos. Ao final os
119 Conselheiros efetivos e suplentes, com direito a voto, indicarão se votam com o relator ou



120 discordam. A contagem de votos confirmará a decisão colegiada. Leitura dos processos: Em
 121 seguida, são distribuídos os processos da secretaria para os devidos pareceres. -----

- 122 **Inscrição Profissional:** 25225 Márcio Tereza de Castro dos Santos, 25226
 123 Cleonice Brito, 25227 Karoline Natividade Melo, 25228 Rosângela Nova Brito,
 124 Paula Aparecida Alves, 25229 Nilton Roberto Dantas, 25230 Paulo Roberto
 125 25231 Deilson de Jesus Cruz, 22130 Agnês Amândia Costa de Oliveira, 25232
 126 Rocio Galvão, 25233 Raquel de Oliveira Barros, 25234 Larissa L. Santos, 25235
 127 Amanda Bezerra Santos, 25236 Fabiana Rodolfo Soares, 25237 Luis Helder
 128 Tereza Cibella Santos dos Anjos,
 129 **Inscrição Definitiva:** 25261 Márcio Tereza de Castro dos Santos, 25262
 130 25263 25264 Isabela Elisângela dos Santos, 25265 Flávia dos Santos Freire,
 131 de Jesus Andrade, 25266 Rafael Oliveira Lucas, 25267 Alayne N. de Almeida,
 132 25268 Ricardo Guilherme Igales Nascimento, 25269 Gercilene Tereza de Jesus,
 133 Tereza, 25270 Thais Milena de Barbosa Carvalho, 25271 Tereza,
 134 25272 David Ricardo Costa, 25273 Roberto Moreira de Castro, 25274
 135 Beneditina, 25275 Danielli, Admar Noronha, 25276 Marlene Sousa Nova,
 136 Ana de Almeida, 25277 Francielle Leal de Paula, 25278 Jorgelina,
 137 Alameda, 25282 Rodrigo de Oliveira Sobrinho, 25283 José Luiz, 25284
 138 Maria Moura da Silva, 25285 Rafael Luis Santos, 25286
 139 Maria Francisca de Almeida, 25287 Maria Inês Perceira dos Santos,
 140 Elise, 25288 Juliana Anselmo dos Santos, 25289 Helvia Frazzetta,
 141 **Carta de Responsabilidade Técnica Definitiva:** 25342 25343 25344
 142 25345 25346 25347 25348 25349 25350 25351 25352 25353 25354 25355
 143 25356 25357 25358 25359 25360 25361 25362 25363 25364 25365 25366
 144 25367 25368 25369 25370 25371 25372 25373 25374 25375 25376 25377
 145 25378 25379 25380 25381 25382 25383 25384 25385 25386 25387 25388
 146 25389 25390 25391 25392 25393 25394 25395 25396 25397 25398 25399
 147 25400 25401
 148 **Carta de Responsabilidade Técnica Interina após entrega de declaração**
 149 25402 25403 25404 25405 25406 25407 25408 25409 25410 25411 25412
 150 25413 25414 25415 25416 25417
 151 **Inscrição de Técnico em Laboratório:** 25422 25423

 Dr. Belmiro Mac. M. 15 de Junho de 2016. 1551051-7800
 Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe